

DECRETO Nº 1.622/73
de 31 de agosto de 1973

Nº 113 de 05/08/1973

Dispõe sobre extinção do Ponto Expedicionário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica - dos Municípios (Decreto-lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969), combinada com a lei municipal nº 1.557 de 16 de junho de 1970;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica extinto, a partir desta data, o Ponto de Taxi Expedicionário.

Artigo 2º - Os permissionários de taxi - ruas - pertencentes ao Ponto acima mencionado, ficam assim distribuídos:

- 1) - Benedito de Paula Ferreira - Ponto do Jardim;
- 2) - Aparecido Rodrigues Ferreira - Ponto Rio Branco;
- 3) - Bernardino Micheletto - Ponto Jardim;
- 4) - José Arantes - Ponto Planetário;
- 5) - Joaquim Vilaça de Oliveira - Ponto Jardim;
- 6) - José Guido Monteiro - Ponto Planetário;
- 7) - José Paulo Mendes Ferreira - Ponto Planetário;
- 8) - Lázaro Ribeiro dos Santos - Ponto Planetário;
- 9) - Paulo Roberto Pereira - Ponto Almirantes;
- 10) - Ubirajara Vieira da Silva - Ponto Jardim.

Artigo 3º - Os permissionários enumerados no artigo anterior só poderão estacionar seus veículos nos pontos para os quais foram designados neste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de agosto de 1973.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três.

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete